



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº 1904



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Raimundo Moreira

1º Vice-Presidente: Dep. Eli Borges

2º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Stalin Bucar

2º Secretário: Dep. Iderval Silva

3º Secretário: Dep. José Augusto

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Augusto, Sargento Aragão.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Carlão da Saneatins, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Carlão da Saneatins, José Bonifácio, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM N.º 99/201 1

Palmas, 21 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 126, de 20 de dezembro de 2011.

Ao legislar sobre servidores públicos estaduais, a proposição padece de vício de iniciativa, vez que o art. 27, § 1º, inciso II, alíneas “b” e “c”, da Constituição do Estado confere privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que trate sobre serviço e servidores públicos estaduais.

Ademais, ao criar obrigações para o empregador particular, a proposição também invade competência privativa da União, conforme o art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

Em que pese considerar relevante a matéria tratada, não me resta alternativa senão o veto total, pois o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG – STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES)

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MENSAGEM N.º 100/201 1

Palmas, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 114, de 14 de dezembro de 2011.

A proposição padece de vício de iniciativa, vez que o art. 27, §1º, inciso II, alíneas “b” e “f”, da Constituição do Estado, confere privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem sobre serviços públicos e atribuições das Secretarias de Estado.

Em que pese considerar relevante a matéria tratada, não me resta alternativa senão o veto total, pois o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG – STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES)

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MENSAGEM N.º 101/201 1

Palmas, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 118, de 20 de dezembro de 2011.

Ao legislar sobre servidores públicos estaduais, a proposição padece de vício de iniciativa, vez que o art. 27, §1º, inciso II, alíneas “b”, “c” e “f”, da Constituição do Estado, confere privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que trate sobre serviço, servidores públicos estaduais e atribuições das Secretarias de Estado.

Em que pese considerar relevante a matéria tratada, não me resta alternativa senão o veto total, pois o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG – STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros

órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES)

Ademais, ao criar obrigações para o empregador particular, a proposição invade, ainda, competência privativa da União, conforme o art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MENSAGEM N.º 102/2011

Palmas, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 117, de 20 de dezembro de 2011.

A medida, ao atribuir obrigação a órgão de proteção ao consumidor, padece do vício de iniciativa, vez que o art. 27, §1º, II, “F”, da Constituição Estadual, confere privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que trate sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública.

Além disso, o dever do fornecedor em informar e cumprir oferta já se encontra disciplinado nos arts. 6º, III, 30, 31 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Por outro lado, o repasse à parte prejudicada do valor auferido em sede de multa administrativa contraria o disposto nos arts. 56 e 57 do mencionado Código, pelo qual a multa por infração às normas de defesa do consumidor é revertida a fundos específicos.

Por sua vez, no Tocantins, o valor proveniente dessa referida multa constitui receita do Fundo Estadual para as Relações de Consumo, conforme determinado no art. 2º, II, “a”, da Lei 1.250, de 20 de setembro de 2001.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MENSAGEM N.º 103/2011

Palmas, 29 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 112, de 14 de dezembro de 2011.

A proposição padece de vício de iniciativa, vez que o art. 27, §1º, inciso II, alíneas “b” e “f”, da Constituição do Estado, confere privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem sobre serviços públicos e atribuições das Secretarias de Estado.

Em que pese considerar relevante a matéria tratada, não me resta alternativa senão o veto total, pois o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG – STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES)

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MENSAGEM N.º 104/2011

Palmas, 29 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 113, de 14 de dezembro de 2011.

A proposição padece de vício de iniciativa, vez que o art. 27, §1º, inciso II, alíneas “b” e “f”, da Constituição do Estado,

confere privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem sobre serviços públicos e atribuições das Secretarias de Estado.

Em que pese considerar relevante a matéria tratada, não me resta alternativa senão o veto total, pois o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG – STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES)

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MENSAGEM N.º 105/2011

Palmas, 29 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 116, de 14 de dezembro de 2011.

A proposição padece de vício de iniciativa, vez que o art. 27, §1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição do Estado, confere privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem sobre serviços públicos e organização administrativa.

Em que pese considerar relevante a matéria tratada, não me resta alternativa senão o veto total, pois o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG – STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura

transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES)

Ademais, a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, integrante da administração indireta do Poder Executivo, possui autonomia didático-científica e administrativa, na conformidade do art. 207 da Constituição Federal.

Importante ressaltar, neste passo, que a implementação da reserva de vagas, embora digna de atenção, deve ser o resultado de rigoroso estudo e debate em que possam ser verificados a finalidade, o quantitativo e o momento da implantação.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MENSAGEM N.º 106/2011

Palmas, 30 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 120, de 20 de dezembro de 2011.

A proposição padece de vício de iniciativa, vez que o art. 27, §1º, inciso II, alínea “f”, da Constituição do Estado confere privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgão da administração pública.

Importante ressaltar, neste passo, que os Poderes do Estado são independentes, conforme disposto no art. 4º da Constituição Estadual.

Em que pese considerar relevante a matéria tratada, não me resta alternativa senão o veto total, pois o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG – STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a

inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES)

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

MENSAGEM N.º 107/201 1

Palmas, 30 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 122, de 20 de dezembro de 2011.

A proposição padece de vício de iniciativa, vez que o art. 27, §1º, inciso II, alínea “f”, da Constituição do Estado confere privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgão da administração pública.

Importante ressaltar, neste passo, que os Poderes do Estado são independentes, conforme disposto no art. 4º da Constituição Estadual.

Em que pese considerar relevante a matéria tratada, não me resta alternativa senão o veto total, pois o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG – STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES)

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

MENSAGEM N.º 108/201 1

Palmas, 30 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 124, de 20 de dezembro de 2011.

A proposição padece de vício de iniciativa, vez que o art. 27, §1º, inciso II, alínea “f”, da Constituição do Estado confere privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgão da administração pública.

Em que pese considerar relevante a matéria tratada, não me resta alternativa senão o veto total, pois o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG – STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES)

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

MENSAGEM N.º 109/201 1

Palmas, 30 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 121, de 20 de dezembro de 2011.

A proposição padece de vício de iniciativa, vez que o art. 27,

§1º, inciso II, alíneas “b” e “f”, da Constituição do Estado confere privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem sobre serviços públicos, criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgão da administração pública.

Importante ressaltar, neste passo, que os Poderes do Estado são independentes, conforme disposto no art. 4º da Constituição Estadual.

Em que pese considerar relevante a matéria tratada, não me resta alternativa senão o veto total, pois o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG – STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES)

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MENSAGEM N.º 1 10/2011

Palmas, 30 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 123, de 20 de dezembro de 2011.

A proposição padece do vício de iniciativa, conforme os arts. 19, inciso III, 27, §1º, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “f”, 48, inciso VI, alínea “b”, e 49, §2º, da Constituição do Estado, além do art. 23, inciso X, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Importante ressaltar, neste passo, que os Poderes do Estado são independentes, conforme disposto no art. 4º da Constituição Estadual.

Em que pese considerar relevante a matéria tratada, não me resta alternativa senão o veto total, pois o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG – STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES)

Ademais, está em andamento Proposta de Emenda à Constituição, aprovada em primeiro turno no Senado, que pretende acrescentar-lhe o art. 220-A dispondo sobre a exigência de curso superior específico para o desempenho da referida profissão.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MENSAGEM N.º 1 11/2011

Palmas, 30 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 130, de 20 de dezembro de 2011.

A proposição padece de vício de iniciativa, vez que o art. 27, §1º inciso II, alínea “b”, da Constituição do Estado, confere privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem sobre serviços públicos.

Importante ressaltar, neste passo, que os Poderes do Estado são independentes, conforme disposto no art. 4º da Constituição Estadual.

Em que pese considerar relevante a matéria tratada, não me resta alternativa senão o veto total, pois a inconstitucionalidade não é reparada pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal – STF, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG – STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES)

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar

o mencionado Autógrafo de Lei, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

MENSAGEM N.º 1 12/2011

Palmas, 30 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei 131, de 20 de dezembro de 2011.

Na norma proposta, há as seguintes imprecisões:

I – o art. 2º não esclarece se o usuário de sacola retornável deve ser atendido em conjunto com os demais clientes prioritários;

II – o art. 3º intenta estabelecer número certo de caixas para atendimento aos clientes “indicados no *caput*”, sem que, no entanto, fique esclarecido a qual artigo se refere.

Por outro lado, a fim de que as multas possam ser aplicadas, é necessário indicar o órgão fiscalizador e a destinação da quantia arrecadada, o que não se evidencia na proposição, tornando-a, assim, incapaz de produzir o efeito pretendido.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o mencionado Autógrafo de Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

MENSAGEM N.º 1/2012

Palmas, 1º de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

Ao evento da reunião inaugural da sessão legislativa de 2012, cumpre encaminhar a presente mensagem a essa Egrégia Casa de Leis na qual exponho a situação do Estado, tal como encontrada em 01/01/2011, as principais realizações encetadas no primeiro ano de Governo, e apresento, também, em breve resenha, algumas perspectivas de ações estratégicas para os próximos anos.

O Estado foi recebido numa situação caótica vivenciada em praticamente todos os setores da administração, circunstância

que provocou a completa desorganização das finanças públicas estaduais.

As obrigações a descoberto, relegadas a pagamento no exercício de 2011, alcançaram quase R\$ 662 milhões.

Desse valor conseguiu-se pagar cerca de R\$ 378 milhões.

É claro que estes atrasos tiveram péssimos desdobramentos para o Estado, sobressaindo-se:

a) a paralisação de várias obras,

b) mora no pagamento das contrapartidas de financiamentos, entre os quais o do Banco Mundial, que ameaçava cancelar o projeto, com todas as implicações negativas daí decorrentes;

c) mora no pagamento dos Pioneiros Mirins, o programa voltado para crianças e adolescentes de maior alcance socioeducacional do Estado.

No Poder Executivo encontrou-se uma estrutura organizacional apoiada num quadro inadequado e superestimado, constituído em grande parte de pessoal ocupante de cargos de provimento em comissão.

Além disso, foram concedidos ao funcionalismo numerosos benefícios remuneratórios como vantagens, reajustes, progressões, equiparações, além de outros, tudo em desacordo com o comportamento das receitas e, quase sempre, para serem pagos a partir de 2011.

Essa imprevidência fez desorganizar a administração das finanças do Estado.

No período 2000 a 2011, enquanto a Receita Corrente Líquida ascendeu, em termos nominais, a 393,2%, as despesas com pessoal aumentaram 470,4%, e as de outros custeios cresceram 502,7%.

Os repasses de recursos orçamentários aos outros poderes, compondo este quadro de dificuldades nas finanças do Estado, tiveram um crescimento muito superior à evolução das receitas.

Basta ver que, entre 2010 e 2011, enquanto a receita corrente líquida aumentou cerca de 17%, o repasse aos outros poderes cresceu 16% para o Ministério Público; 22,3% para o Tribunal de Contas; 37,4% para a Assembleia Legislativa; 51,6% para o Tribunal de Justiça e 171,8% para a Defensoria Pública.

De outro lado, esta crítica situação refletiu enormemente nas despesas com investimentos.

Importa rememorar, neste passo, que, nos bons tempos, as despesas com investimentos chegaram a alcançar cerca de 40% da Receita Corrente Líquida, as mais elevadas do País. Em 2011 não passaram do sofrido patamar de 8,25% da mesma receita.

Na Secretaria da Educação, a situação encontrada não foi diferente. Havia grande número de unidades educacionais pendentes de reforma; déficit de 19 mil carteiras escolares; carência de servidores; 1.665 servidores efetivos da área cedidos a outros órgãos, 80% dos quais com ônus para a Secretaria, e muitas dívidas com fornecedores.

Na Secretaria da Saúde encontrou-se uma estrutura organizacional demasiadamente verticalizada; as dívidas superavam a casa dos R\$ 105 milhões; os projetos estavam quase todos paralisados; a compra de remédios interrompeu-se porque os fornecedores, sem receber, negavam-se a novos fornecimentos.

A Secretaria da Infraestrutura ostentava um quadro de pessoal

estruturalmente inadequado, com excesso de servidores; máquinas, quando não sucateadas, operando precariamente; obras inacabadas, mercê de pendências ambientais e com órgãos de fiscalização; outras obras em atraso na execução do cronograma físico-financeiro, gerando reajustes excessivos; dívidas com fornecedores de peças, de combustíveis, de emulsão asfáltica e com prestadores de serviços em geral.

Toda essa lamentável situação concorreu para inviabilizar as residências rodoviárias, a maioria das quais já desprovida de gestor; as obras em sua maior parte estavam paralisadas e inacabadas, porque não tinham saldo contratual para conclusão ou porque os serviços eram medidos acima do executado; e os convênios firmados com a grande maioria dos municípios careciam de recursos para cumprimento do objeto.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

Para não ser repetitivo, a situação encontrada, ao assumir o Governo, pode ser vista de forma resumida no Anexo I, ou mais detalhadamente no Anexo II.

Sem embargo de todas essas vicissitudes, com muito trabalho, conseguiu-se grande avanço em praticamente todos os setores da Administração do Estado.

À custa de elevados sacrifícios, conseguiu-se pagar parte substancial das contas públicas em mora.

Entre elas, como já se frisou, encontravam-se as contrapartidas do Projeto com o Banco Mundial, o PDRS, que, ameaçado de cancelamento, foi possível regularizar, abrindo possibilidades para a contratação de novos projetos com o BIRD.

Reabriu-se o diálogo com as instituições multilaterais de crédito, tais como o Banco Mundial, o Banco Interamericano, a Corporação Andina de Fomento, com instituições privadas como o Banco BBVA e com instituições públicas nacionais, como o BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal

Neste ano de 2012, muito trabalho ainda há que despender para completar o ajuste das contas do Estado, felizmente em condições muito melhores do que aquelas encontradas no início do ano passado.

O programa de governo para os próximos quatro anos, consubstanciado no Plano Plurianual 2012-2015, já aprovado por Vossas Excelências, tem por base uma visão estratégica de longo prazo, que conta com três eixos estruturantes da atuação governamental.

Refiro-me aos eixos do Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura; da Declaração de Direitos e Desenvolvimento Social; e da Gestão Pública e Estado.

Cada um desses eixos contempla os macrodesafios das políticas públicas instituídas a partir dos problemas e dos anseios mais prementes da sociedade.

Os macrodesafios, de seu turno, foram estabelecidos com base nas dificuldades que o Governo tem de enfrentar, na Visão Estratégica e no Plano do Governo eleito.

Em função desses macrodesafios se orienta a formulação dos Programas temáticos do PPA 2012-2015 que tratam dos recortes das políticas públicas, refletindo a atuação governamental na produção, no desenvolvimento ambiental, na infraestrutura, na segurança pública, na saúde, na inclusão social, no conhecimento, enfim, na cidadania e na gestão pública.

A cada macrodesafio está associado um conjunto de Programas Temáticos.

O PPA 2012-2015 foi elaborado com ampla participação de todos os segmentos da sociedade tocantinense.

Através de uma parceria com a Organização Jaime Câmara, realizou-se a Agenda Tocantins, com nove audiências públicas que contaram com a participação de representantes de todos os 139 municípios, agrupados em nove regiões.

Na parte da manhã, com a presença do Governador, foram proferidas palestras por renomados especialistas, projetados vídeos e concedidas entrevistas versando sobre as potencialidades e problemas de cada região.

Na parte da tarde grupos de trabalho se formavam para discutir os macrodesafios dos próximos quatro anos nas áreas da Saúde, Gestão Pública, Segurança Pública, Infraestrutura, Transporte e Logística, Cidadania, Produção, Desenvolvimento Sustentável e Conhecimento e Inclusão Social.

As conclusões desses grupos, submetidas à aprovação do Plenário, foram apresentadas à SEPLAM, como subsídio para elaboração do PPA.

A Organização Jaime Câmara encarregou-se da ampla publicidade antes e depois desses eventos, publicando e distribuindo no dia da audiência um caderno com a exposição das principais características dos municípios de cada região.

Na gestão de pessoal, o Governo cumpriu todos os compromissos assumidos por administrações anteriores, apesar dos sacrifícios impostos às finanças do Estado, já que muitos dos reajustes e benefícios com toda certeza não foram submetidos a uma análise séria de viabilidade financeira, evidenciando os pesados impactos sobre a folha de pagamento.

Em linhas gerais foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores e militares do Estado:

a) reajuste de 4,68%, referente à Revisão Geral Anual de 2010, não concedida pela gestão anterior, que beneficiou todos os servidores de carreira do Poder Executivo;

b) reajuste de 7,29%, referente à Revisão Geral Anual de 2011, que beneficiará a partir de janeiro de 2012 todos os servidores de carreira do Poder Executivo;

c) manutenção do reajuste aos policiais civis, militares, bombeiros militares, procuradores, defensores e médicos, concedido na gestão anterior e com efeito financeiro a partir de julho de 2011;

d) manutenção do reajuste aos profissionais do Fisco, com efeito financeiro a partir de dezembro de 2010;

e) início do pagamento do acordo referente ao retroativo de 25% aos profissionais do Quadro da Saúde e do Quadro Geral do Pessoal do Poder Executivo, firmado na gestão anterior;

f) concessão de progressões horizontal e vertical, no Quadro da Saúde, no Quadro Geral e no Quadro dos Policiais Civis, beneficiando 5.919 agentes públicos;

g) concessão de promoção a 241 bombeiros militares, 1.815 policiais militares e 842 policiais civis;

h) instituição do piso salarial do Estado, no valor mínimo de R\$ 600,00.

O impacto, em 2011, do conjunto destes reajustes e benefícios nas despesas de pessoal do Poder Executivo foi de aproximadamente R\$ 312 milhões.

O comprometimento da capacidade de investimento do Estado

fez com que se tornasse ainda mais importante o urgente restabelecimento das parcerias com as instituições internacionais de crédito.

Neste mister, o Estado colheu resultados muito significativos em 2011, enumerando-se os seguintes programas e projetos:

a) Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins – PROFISCO, no valor de US\$ 40,4 milhões, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Finalidade: reestruturação e modernização da administração fazendária do Estado. Assinatura do contrato prevista para o 1º semestre de 2012;

b) Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins – PRODOESTE, no valor de US\$ 99 milhões. Finalidade: projetos hidroagrícolas, ampliação das estruturas de armazenamento e distribuição de água para irrigação na Região Sudoeste. Previsão de assinatura no 1º semestre de 2012;

c) Projeto Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento – PIER, no valor de US\$143 milhões. Finalidade: melhoramento, pavimentação de rodovias e construção de pontes (incluindo-se a conclusão da ponte de Barra do Ouro) nas áreas de maior produção agropecuária e potencial turístico. Já Aprovado pela Comissão de Financiamento Externo do Ministério do Planejamento e Gestão - COFIEIX, a ser analisado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

d) Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, no valor de US\$ 300 milhões. Finalidade: promover o desenvolvimento sócio-econômico do Estado. Consta de variados componentes, tendo as rodovias como o principal deles. O projeto encontra-se em fase final de preparação para remessa à STN;

e) Programa de Desenvolvimento do Turismo Sustentável no Estado do Tocantins - PRODETUR, no valor de US\$72 milhões. Finalidade: Infraestrutura e adequação de produtos turísticos no Jalapão, Cantão e Palmas. O projeto está em fase de preparação.

A Secretaria do Planejamento foi esvaziada, reduzida, praticamente, a uma secretaria de orçamento.

Já foram adotadas providências no sentido de fortalecer a Secretaria do Planejamento, acrescentando às suas funções a melhoria da qualidade da gestão, com métodos modernos, associados à gestão para resultados.

A Secretaria da Fazenda, de sua vez, deve ser modernizada através de um projeto específico com este objetivo – o PROFISCO – como mencionado anteriormente.

Na área da Educação foram significativas as realizações durante 2011, ressaltando-se dentre muitas as seguintes:

a) redinamização do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos;

b) retomada do Programa Prêmio Escola Comunitária;

c) manutenção de 547 escolas (aplicação de R\$ 30 milhões);

d) fortalecimento da educação escolar indígena;

e) realização da I Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT;

f) atendimento a 232 mil alunos no Programa de Alimentação Escolar;

g) fornecimento de transporte escolar a 17 mil alunos;

h) aquisição de 28 mil carteiras escolares e mil conjuntos de mesas e cadeiras para professores;

i) capacitação de mais de 20 mil servidores;

j) implantação do Sistema de Avaliação e Monitoramento da Educação – SALTO;

k) admissão de 1.804 professores do cadastro de reserva do concurso realizado em 2010.

Na área da Saúde, o Governo fez um grande esforço em sede de capacitação de pessoal:

- nomeou 3.232 servidores efetivos provenientes do concurso de 2008;

- apoiou e estabeleceu cooperação técnica na maioria dos municípios;

- regularizou a distribuição de medicamentos;

- prestou atendimento farmacêutico a 33.700 usuários;

- adquiriu equipamentos hematológicos para as unidades de Palmas, Araguaina, Gurupi, Porto Nacional e Augustinópolis;

- ampliou os leitos de UTI;

- realizou 29.615 cirurgias eletivas;

- reformou 17 unidades hospitalares.

Mediante contrato de gestão assinado com a PRÓ-SAÚDE, o Estado pretende melhorar substancialmente seus serviços de saúde, que historicamente tem-se constituído um dos grandes gargalos do sistema.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

Inobstante todas as limitações administrativas do ano de 2011, ainda se conseguiram expressivas realizações na área de Infraestrutura, como as seguintes:

a) 1.720 km de revestimento primário;

b) 3.880 km de roçagem;

c) 1.210 km de obras emergenciais;

d) 242 km de rodovias restaurados, ao custo de R\$11,3 milhões;

e) R\$ 23,8 milhões aplicados na conservação de 285 km de rodovias;

Na área de energia, implantaram-se 49 km de rede de distribuição do Programa Luz para Todos e 36.795 pontos de energia em vários municípios;

No programa de pavimentação, foram investidos cerca de R\$ 210 milhões, contemplando-se os seguintes trechos:

a) TO-070 Formoso-Dueré;

b) TO-262 Silvanópolis-Pindorama;

c) TO-130 Pindorama-Ponte Alta;

d) TO-181 Entroncamento BR-242;

e) TO-130 Santa Teresa-Ponte Alta;

f) TO-431 Guaraf-Povoado Beira Rio;

g) TO-010 Araguatins-Buritit.

Construíram-se, ainda, as pontes Novo Acordo-São Felix e Lajeado-Miracema.

No setor da Agricultura as conquistas foram marcantes.

Deu-se prosseguimento aos trabalhos de consolidação dos projetos hidroagrícolas Manoel Alves, São João, Guarita e Sampaio. Alguns já estão praticamente concluídos. Outros muito próximos da conclusão.

A Secretaria do Meio Ambiente e o Naturatins estão determinados a implantar com brevidade as várias unidades de conservação programadas, em parceria com o Governo Federal, com os municípios envolvidos e com a iniciativa privada, quando for o caso, de modo a colocar essas unidades a serviço da expansão do turismo.

As realizações nos demais setores tiveram substancial relevância.

O Anexo I contém um resumo destas realizações, que também se apresentam mais detalhadas no Anexo II.

Vencido, portanto, este ano de recuperação do Estado, os horizontes se descortinam para novos tempos de prosperidade e grandes realizações.

A antevisão para os próximos anos é que o Tocantins obtenha reconhecimento como um Estado compromissado com o desenvolvimento sustentável, dotado de uma infraestrutura econômica e social fortalecida e apta ao eficiente cuidado com as pessoas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

Feito um ligeiro balanço da situação encontrada e um resumo do que se conseguiu realizar em 2011, resta abordar as realizações esperadas para 2012 e as perspectivas que se delineiam para os anos vindouros.

Diante da corrosão da capacidade de poupança própria, como acentuado anteriormente, despenderam-se esforços no sentido de restabelecer os laços de cooperação do Estado com a comunidade internacional.

Firme neste propósito, vários embaixadores foram recebidos no Palácio Araguaia, assim como numerosas visitas foram feitas a embaixadas estrangeiras em Brasília.

O Governador e comitiva tiveram audiências com todos os organismos multilaterais de crédito, antes mesmo de tomar posse. Após a posse, estes contatos se tornaram frequentes.

Como resultado, o Estado dispõe hoje de uma carteira de empréstimos pronta para a negociação, com perspectivas de promover avanço substancial na vida de todos os tocantinenses.

De modo muito especial, o PDRIS constituirá, em breves dias, apoio de grande significado para os municípios.

As obras deste grande Projeto vão ser decididas pelas comunidades, em audiências públicas, que já começaram a acontecer.

O PRODOESTE cuidará de ampliar a capacidade de produção do Estado, através da agricultura irrigada nos municípios do

Sudoeste, que terão um grande impulso em seu desenvolvimento.

O PRODETUR apoiará o turismo, fortalecendo a infraestrutura e melhorando os produtos turísticos das regiões do Jalapão, do Cantão e de Palmas e seu entorno.

Empreendeu-se viagem ao Japão, com vistas a retomar os contatos interrompidos por longos anos com várias instituições e com grandes amigos daquele País.

Visitou-se a Região de Sendai, local atingido mais duramente pelos terremotos e tsunamis de março/2011, para formalizar solidariedade ao povo amigo do Japão, que tanto tem sido útil ao Tocantins.

Os resultados dessa proveitosa visita chegaram a surpreender, porquanto superaram as expectativas mais otimistas.

Para logo foram recebidas as sinalizações positivas do JBIC e da JICA, quanto à possibilidade de cofinanciar operações de crédito.

E as negociações já estão em andamento com instituições multilaterais de crédito (Banco Mundial e BID).

Empresários das áreas de piscicultura e *trading* do agronegócio virão visitar o Tocantins em breve, para analisar as oportunidades de investimento.

Em matéria de equipamentos médicos de última geração, o Estado avançará grandemente na realização de exames laboratoriais de alta complexidade. A medicina preventiva vai poder contar com médicos da família equipados com aparelhos modernos, para cuidar de seus pacientes.

Pretende-se fortalecer nos próximos anos a inclusão produtiva, por meio do microcrédito do Programa Nossa Oportunidade, de molde a incentivar o empreendedorismo latente nas próprias pessoas.

Vale dizer, despertar em cada um dos beneficiários o potencial produtivo próprio, libertando-o do assistencialismo que o torna cativo das benesses públicas.

Os jovens terão ampliadas as oportunidades de capacitação a fim de que possam vencer as barreiras de um mercado de trabalho cada vez mais exigente, rompendo o círculo vicioso que lhes dificulta a entrada no mercado formal por falta de experiência.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

Vencidas as maiores dificuldades enfrentadas no primeiro ano de Governo, as medidas de ajuste persistem, ainda que em intensidade diminuída.

Elaboramos o PPA com ampla participação da sociedade que se manifestou em nove audiências públicas sobre as prioridades de cada região.

Em 2011 celebramos cooperação técnica com o Movimento Brasil Competitivo – MBC, sem nenhum ônus para os cofres públicos, já que os custos foram rateados por um grupo de empresas do setor privado, de âmbito regional e nacional.

Esta cooperação tem por objetivo melhorar a gestão, a competitividade, a eficiência da Administração Pública e estabelecer bases para a implantação de uma gestão para resultados.

Essa parceria já teve como produtos a elaboração do Mapa

Estratégico Tocantins, a priorização dos Objetivos Estratégicos, estabelecimento de metas setoriais e indicadores.

Estamos construindo um painel de contribuição dos programas e iniciativas do Plano Plurianual – PPA 2012-2015, com os objetivos do Mapa Estratégico para os próximos quatro anos, compatibilizando, desta forma, os dois instrumentos.

Criei, no âmbito da SEPLAM o Conselho Orientador dos Programas e Projetos Estratégicos – COPPE, com a finalidade de verificar projetos estratégicos que, de uma forma geral, envolvam várias secretarias, articulando as ações destas, evitando superposições e melhorando o desempenho da execução destes projetos.

Nos projetos sob responsabilidade do Governo Federal cabe ao COPPE coordenar ações que facilitem e complementem esses projetos, de forma que os benefícios deles para o Estado sejam ampliados.

Estes serão os três documentos macro-orientadores da ação do Estado para os próximos quatro anos.

O trabalho agora se orientará para a diretriz de avanço na implementação das áreas industriais ao redor dos Pátios da Ferrovia Norte Sul - FNS, dotando-as da infraestrutura (água, energia, urbanização) necessária ao pleno funcionamento.

Já se realizou a viagem inaugural do trecho Palmas-Guará, da Ferrovia Norte-Sul.

Esta agradável viagem teve um grande significado para a vida do Estado, na visão do Governador que esta subscreve que foi o Deputado Federal autor do projeto de inclusão dessa ferrovia no Plano de Viação Nacional.

Nesta viagem transparecia no semblante de todos o orgulho e a satisfação de ver um velho sonho dos tocantinenses transformado em realidade.

A luta agora se volta para que a Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOLE tenha celeridade na sua implantação.

Tornada realidade a Ferrovia Norte Sul, cumpre reencetar a luta pelas hidrovias, pela conclusão da Eclusa de Lajeado e pela elaboração do Projeto e início das obras da Eclusa de Estreito.

Estas são batalhas que todos os tocantinenses terão de enfrentar e vencer. Não se pode permitir a interrupção dos cursos de nossos rios, em prejuízo da navegação, da fauna aquática, enfim do direito pétreo de ir e vir.

Por outro lado, os aeroportos brasileiros estão congestionados.

Palmas sedia o segundo maior aeroporto brasileiro em extensão de área disponível.

Já se desenvolvem instâncias junto aos órgãos federais do setor no sentido de transformar o Aeroporto de Palmas em aeroporto internacional de cargas, aproveitando a centralidade do nosso Estado, e em aeroporto industrial, já que é dotado de área suficiente e próxima da Ferrovia Norte Sul e da Hidrovia do Tocantins.

A ordem do dia agora é a integração entre o Centro-Oeste e o Noroeste do Brasil através da Rodovia TO- 500 (Idiahuri Karajá).

Esta rodovia, ao cruzar o Estado do Tocantins no sentido Leste-Oeste, integrará as regiões do Norte de Goiás e da parte central do Tocantins com o Estado de Mato Grosso e com o Sul do Pará, tornando-se via importante para a futura ligação Atlântico-Pacífico.

Todos esses esforços em relação aos projetos considerados estratégicos não devem constituir abandono dos trabalhos para melhorar a educação, a saúde e a segurança pública do Estado.

Portanto, imprescindível se torna que os recursos provenientes da arrecadação estadual assim como os providos de empréstimos internacionais sejam aplicados da forma mais eficiente possível.

Urge melhorar, também, o nível de execução dos projetos que correm a conta dos recursos do Orçamento Geral da União, repassados através de emendas de bancada e de emendas individuais de nossos parlamentares.

O desempenho nos últimos anos a este respeito é sofrível. É preciso, então, que se unam esforços para que estes recursos sejam empenhados e efetivamente pagos, de modo a permitir que obras importantíssimas, como a nova ponte de Porto Nacional e a Eclusa de Lajeado sejam concluídas com a maior brevidade possível.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, as considerações que cumpre trazer ao conhecimento de Vossas Excelências, a quem conclamo para a próxima jornada de trabalho direcionada à grandeza do Tocantins.

Agradeço a colaboração dessa nobre Casa, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, dos Senhores Deputados Estaduais e dos Senhores Deputados Federais, dos Senhores Senadores, dos Prefeitos, dos Vereadores e de todas as classes políticas e empresariais que vêm emprestando ao Governo consistente apoio nas tão honrosas quanto complexas atribuições de cada um.

E aos meus auxiliares e integrantes do Governo, o reconhecimento do esforço desenvolvido na construção da vitória que já estamos a experimentar.

Passo, pois, com prazer, a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a mensagem que me cumpre encaminhar ao Legislativo por força de mandamento constitucional.

Que Deus esteja sempre conosco, com o Brasil e com o Tocantins.

Obrigado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 123/2011

* Republicado por incorreção

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º

201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Sandra Nobre Pereira Gomes, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-17, **Derivaldo Almeida de Abreu**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-18, **José Tarcísio de Sena**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-18, **Maria Antonia Rodrigues dos Santos**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-18, **Maria Hermenegilda Alves da Silva**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-18 e **Alexandre Sousa Abreu Farias**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-20, **Francisco de Assis Silva Araújo**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-20, **Ivete Alves Marinho**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-20, **Jalison Jaime Felix Pinheiro**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-20, **José Vieira de Moura**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-20, **Valdian Pereira de Sousa**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-20, **Maria do Socorro Sousa Batista**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-20, **Lília Portilho de Sousa**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-20, todos do Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 65/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Joaquim Graciano Pereira de Abreu, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, do Gabinete do Deputado **Marcelo Lelis**, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 7/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Coordenadoria Orçamentária e Financeira – COFIN, a servidora **Suyanne dos Santos Machado**, matrícula n.º 270, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de

1º de janeiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 8/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição do segundo período das férias legais do servidor **Othon Diego Araújo**, matrícula n.º 154, Procurador Jurídico, relativas ao período aquisitivo 01/09/2010 – 31/08/2011, para gozá-la de 02/01/2012 a 16/01/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 10/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Comissão Permanente de Licitação – CPL, a servidora **Cleusimar Couto Pereira**, matrícula n.º 364, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 11/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 12, Parágrafo Único, alínea “d”, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001; no art. 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993; no art. 107 da Constituição Estadual e, ainda, de acordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, para o período

de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, composta dos servidores **Senivan Almeida de Arruda**, como Presidente, Cleida Alves dos Santos, que o secretariará, e **Waldir Demétrios da Costa Junior** como membro.

Art. 2º A CPL terá como suplentes os servidores, Cleusimar Couto Pereira, José Egídio da Silva e Luiz Carlos Jorge da Silva.

Art. 3º As decisões da CPL serão tomadas com a presença de três membros, mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º Os 03 (três) membros da CPL responderão solidariamente pelos atos da mesma, salvo se a sua posição divergente estiver devidamente registrada em ata circunstanciada, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º Nos casos de ausências, afastamentos e impedimentos legais, o Presidente da CPL será substituído pelo membro **Waldir Demétrios da Costa Junior**, sendo chamado para completar a Comissão um dos suplentes.

Art. 6º É Revogada a Portaria nº 063/2011-SG, de 15 de fevereiro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2012.

Roger Luís Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº003/2010.

CONTRATO Nº: 003/2010

TERMO ADITIVO Nº 2º/2011

PROCESSO Nº: 00699/2009

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA: **CIA. de Saneamento do Tocantins - SANEATINS**

OBJETO: Altera as cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Originário.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.

VALOR CONTRATO : R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 01.122.0195.20010000 – Elemento de Despesa 339039

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo - Presidente

Mario Amaro da Silveira - Representante

José Roberto D. C. de Amorim Filho - Representante

Dante Póvoa Ribeiro - Representante

David Gusmão Lima – Representante

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato nº003/2012.

CONTRATO nº: 003/2012

PROCESSO nº: 00775/2011

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Nova Prospectiva – Consultoria e Projetos Ltda**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Assessoria em Gestão Pública com enfoque na Gestão de Patrimônio

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início na data da sua assinatura e terá vigência de 30(trinta) dias.

VALOR DO CONTRATO: Valor total do contrato é de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.1038.23420000 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza de despesa 3.3.90.-39, fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira – Presidente

Ivan Schuller dos Santos - Representante

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Carlão da Saneatins - PSDB (Suplente)

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior - PSDB (Licenciado)

Iderval Silva - PMDB

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito - PP

Sandoval Cardoso - PSD

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade - PSD

Vilmar do DETRAN - PMDB

Wanderlei Barbosa - PSB

Zé Roberto - PT